



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/07/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de julho de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

“REGULAMENTOS -----

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS 5 EDIFÍCIOS DA PRAÇA DO ANTIGO MUNICÍPIO”: --

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

A reabilitação da antiga Praça do Município dotou este espaço das condições necessárias para o merecido usufruto por parte da população e turistas.-----

A remodelação do espaço vocacionou o mesmo para fins comerciais e associativos, constituindo um local importante de divulgação dos saberes fazeres tradicionais, mas também de dinamização económica e cultural da Vila. -----

A necessidade da elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição do Direito de Ocupação dos cinco Edifícios da Praça do Antigo Município prende-se com o facto de se pretender alargar o âmbito da definição de "Espaços Comerciais", por forma a permitir a atribuição dos mesmos a áreas comerciais diferenciadas ou inovadoras que criem uma maior dinâmica comercial e turística nesta zona da Vila. -----

Tendo em conta os princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a Câmara Municipal em sua reunião de oito de maio de dois mil e vinte e três, nos termos do artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, procedeu à publicitação no “sítio eletrónico” e no “hall” do Edifício dos Paços do Concelho deste Município, do início do procedimento e participação dos interessados;-----

Apesar de nos termos do referido artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, deverá o mesmo ser submetido, no “sítio eletrónico” e no “Hall” do edifício dos Paços do Concelho deste Município, pelo prazo de trinta dias úteis, a consulta pública para a recolha de sugestões, conforme previsto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k) e ccc), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar o projeto de “Regulamento Municipal de atribuição do direito de ocupação dos cinco Edifícios da Praça do Antigo Município”, que se anexa e, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de “Regulamento Municipal de atribuição do direito de ocupação dos cinco Edifícios da Praça do Antigo Município”, que se encontra em anexo à ata e que dela faz parte integrante, e, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara,